

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL QUE FAZEM ***** E
*****, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em *****(*****) de ***** de ***** (*****), nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no Cartório de Primeiro Ofício de Bocaiúva, à R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, compareceram perante mim, *****, as partes justas e contratadas a saber, como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: *****, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-***** SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº *****, residente e domiciliado à Rua *****, nº *****, Bairro ***** *****, *****, Minas Gerais, natural de Bocaiúva/MG, nascido em 27/06/1983, filho de ***** e *****; e *****, brasileira, empresária, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-***** SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº *****, residente e domiciliada à Rua *****, nº *****, Bairro ***** *****, *****, Minas Gerais, natural de Bocaiúva/ MG, nascida em 18/08/1987, filha de ***** e *****; e, como ADVOGADO: *****, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº ***** e no CPF sob o nº *****, com escritório na Av. *****, nº *****, Conj. *****, Bairro ***** *****, Minas Gerais. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foi-me dito que solicitam realizar seu DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, declarando sob responsabilidade civil e criminal: 1) DO

CASAMENTO: que os Outorgantes e reciprocamente Outorgados contraíram matrimônio em 18/12/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida em 07/02/2019 pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo

Horizonte/MG, extraída do livro nº 379, às folhas nº 26 e termo nº 111733. 2) DOS FILHOS: Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que desta união não resultaram nascituros e filhos menores e/ou incapazes. 3) DOS REQUISITOS DA DISSOLUÇÃO DO MATRIMÔNIO: Que, em conformidade com a legislação vigente, declaram, de sua espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, o seguinte: 3.1 - Que a convivência matrimonial entre eles tornou-se intolerável, não havendo possibilidade de reconciliação; 3.2- Que o Divórcio que ora

requerem preserva os interesses dos cônjuges e não prejudica o interesse de terceiros. 4) DO

ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA: Pelo advogado, constituído pelos

Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi declarado que, tendo ouvido as partes, aconselhado e advertido das consequências do divórcio, propôs a reconciliação. As partes recusaram as propostas de reconciliação e declararam perante o advogado e perante mim,•Escrevente•, estarem convictas de que o divórcio é a melhor solução para ambos. 5) DO DIVÓRCIO: E, por estarem justos e acordados, em cumprimento ao pedido e vontade dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, atendidos os requisitos legais para a presente escritura, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil de 16/03/2015, disciplinada pelo art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e do artigo 226 § 6º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 66, de 13 de julho de 2010, fica dissolvida a sociedade conjugal entre eles, que passam a ter o estado civil de DIVORCIADOS, produzindo a presente escritura todos os efeitos legais e constituindo título hábil para as devidas averbações no Serviço Registral Civil e Imobiliário. 6) DOS EFEITOS DO DIVÓRCIO: Em decorrência deste divórcio, ficam extintos os deveres de fidelidade recíproca e coabitação, bem como o regime de bens. 7) DO USO DO NOME: O cônjuge

virago voltará a assinar o seu nome de solteira, qual seja:*****, e o cônjuge varão continuará a assinar o seu nome de solteiro, qual seja: *****. 8) DOS

ALIMENTOS: O casal reciprocamente dispensa os alimentos. 9) DOS BENS: As partes declaram possuir o seguinte bem imóvel a partilhar: 9.1) 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído pelo lote nº ***** (*****), da quadra nº ***** (*****), do loteamento denominado "*****", em *****/MG, com área de *****m², mais ou menos, demais limites e confrontações da planta respectiva, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº ***** do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG; o qual possui o CEP nº ***** , e cujo valor declarado é de R\$ ***** (*****); 10) DA PARTILHA: Caberá a cada um dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, acima qualificados, 50% (cinquenta por cento) do bem descrito no item de nº 9.1; 11) DA COMPRA E VENDA: 11.1) Que possuindo a Outorgante e reciprocamente Outorgada, *****, acima qualificada, 25% (cinquenta por cento), do imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo ao Outorgante e reciprocamente Outorgado, *****, acima qualificado, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ ***** (*****), que serão pagos da seguinte forma: a) R\$ ***** (*****) no ato da assinatura da presente escritura, do qual a Outorgante e reciprocamente Outorgada dá plena, rasa e geral quitação; b) R\$ ***** (*****) em até 48:00h (quarenta e oito horas) após a celebração, formalização, assinatura e alteração da propriedade do bem desta partilha perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; que desde já transfere a cônjuge varoa ao cônjuge varão toda a posse, domínio e ação que exercia sobre o percentual do imóvel ora vendido. Os pagamentos aqui mencionados deverão ser efetuados pelo cônjuge varão em moeda nacional, por meio de transferência bancária (TED), a ser efetuada para conta bancária de titularidade da cônjuge varoa, mantida junto ao *****, agência nº *****, conta corrente nº *. Os recibos de transferências de que tratam o caput acima valem como comprovante de pagamento das quantias nele representadas. Caberá ao varão o pagamento integral das despesas decorrentes da transferência do imóvel, incluindo taxas e emolumentos de cartório, despachantes e tributos de transmissão ou doação. As partes se comprometem a providenciar a alteração da propriedade do bem perante o Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura da presente escritura. Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; 12) DAS AVERBAÇÕES: Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados requerem e autorizam: 12.1) a senhora Oficial do Serviço Registral competente a efetuar a averbação necessária para que conste o presente divórcio direto consensual, passando as partes ao estado civil de DIVORCIADOS; 12.2) O registrador de imóveis a praticar todos os atos necessários ao registro desta e às averbações eventualmente necessárias. 13) DAS

DECLARAÇÕES: As partes declaram sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade. 13) DAS CERTIDÕES E

DOCUMENTOS APRESENTADOS, que ficam arquivados neste Cartório no Livro RDE nº

***** , às Folhas nº ***** à *****: a) Declaração de Bens e Direitos emitida pela Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais; b) Certidão de Pagamento/Desoneração do ITCD emitida em ***** , número de certificação: ***** , validade da certidão até 31/12/2019; c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº *****/2019, emitida pela Prefeitura Municipal de *****

*****-MG, em *****, válida por 90 (noventa) dias, código de autenticidade: ***** -
***** - ***** - ***** - *****, na qual consta a inexistência de débitos municipais
referentes ao imóvel objeto desta escritura, de inscrição imobiliária nº *****, ressalvado o seu

direito de cobrar débitos posteriormente apurados; d) Certidão de matrícula e ônus com ações reais e pessoais reipersecutórias emitidas em 04/02/2019 pelo Cartório de Registro de Imóveis de *****/MG, pelo que declaram os Outorgantes e reciprocamente Outorgados que até a presente data a referida matrícula encontra-se inalterada; e) A pedido das partes ficam arquivadas Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas em 08/02/2019, com validade até 07/08/2019, números de controle: *****. *****. *****. *****; *****. *****. *****. *****; f) Atendendo à determinação contida no §5º do art. 160 do

Provimento CGJ/MG nº 260/2013 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. As partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Cartório. Ficam ainda arquivados neste Cartório os documentos exigidos no art. 162 do Provimento 260/CGJ/2013. 14) DO ITCD. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO: ITCD isento, tendo em vista que não ocorreu o fato gerador relativo ao ITCD, não houve excedente à meação, os bens do casal foram partilhados na proporção de 50% para cada cônjuge, assim a dissolução da sociedade conjugal, sob crivo, e a partilha de bens dela decorrente, não está inserida nas hipóteses de incidência, nos termos do art.3º, IV do Decreto 43.981/05, c/c art.1º, IV, da Lei 14.941/03. 15) ADVERTÊNCIA: Esta escritura somente terá validade contra terceiros após sua averbação e/ou registro junto aos serviços competentes, ficando contudo ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que não são empregadores, e, ainda, a inexistência de ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o bem objeto desta escritura, e de outros ônus reais incidentes sob o mesmo, tendo sido apresentadas as certidões de matrícula, ônus reais e pessoais reipersecutórias e certidões fiscais, dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 260/2013 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, declarando não estarem incursos nas inscrições da Lei Orgânica da Seguridade Social. As partes solicitaram que, nos termos do art. 160, I do Provimento CGJ/MG nº 260/2013, a presente escritura fosse lavrada sem a apresentação de comprovante de pagamento do imposto de transmissão, o qual será quitado por ocasião do registro dessa, nos termos do art. 2º, §1º da Lei Municipal de Bocaiúva nº 5.492/1988. Nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, disciplinada pelo art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de divórcio consensual não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos o atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Foi consultado o domínio www.indisponibilidade.org.br e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome do Outorgante, código(s) HASH: ***** As partes declaram que a certidão que comprova o estado civil dos mesmos encontra-se inalterada até a presente data. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada

conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. Quant.: 19: (Código: *****-***** - Arquivamento). Quant.: 1: (Código: ***** - Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da soc). Quant.: 1: (Código: ***** - Escritura com conteúdo financeiro). Valor Total: Emolumentos: R\$ 1.219,37 (mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos); Recompe: R\$ 73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 467,49 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) - Valor Total:R\$ 1.760,04 (mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos).± Eu _____
***** - •Escrevente•, a

escrevi. Dou fé. Eu,***** - •Escrevente•, a subscrevo e assino. Sinal público em www.censec.org.br. a) *****, *****, *****. Valor dos Emolumentos da Certidão: R\$ 17,77 (dezesete reais e setenta e sete centavos), Valor do Recompe: R\$ 1,07 (um real e sete centavos), Valor da Taxa de Fiscalização da Certidão: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) - Quant.: 1: (Código: ***** - Certidão) - Valor Total da Certidão: R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Era o que continha no livro e folha(s) acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé.

Bocaiúva, terça-feira, 21 de maio de 2019.

Em testemunho _____ da verdade.
